

DECRETO Nº 160/2017

DATA: 23.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0021.2.028	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Públicos (1627)	495	25.000,00
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição (228)	303	30.000,00
0600	DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (113)	000	39.000,00
12.361.0013.2.012	Manter o Programa do Salário Educação		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (118)	107	80.000,00
12.365.0013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (178)	104	50.000,00
0400	DEPTO DE FINANÇAS		
0401	ADMINISTRAÇÃO – D.F.		
04.123.0007.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Controle Interno		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (76)	000	5.000,00



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

	TOTAL		229.000,00
--	--------------	--	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO M. DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (246)	495	25.000,00
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (239)	000	30.000,00
0600	DEPTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo (112)	000	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (115)	000	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (116)	000	15.000,00
12.361.0013.2.012	Manter o Programa do Salário Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (117)	107	50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (119)	107	30.000,00
0400	DEPTO DE FINANÇAS		
0401	ADMINISTRAÇÃO – D.F.		
28.846.0000.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Interna		
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato (79)	000	50.000,00
04.123.0007.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Controle Interno		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (78)	000	5.000,00
	TOTAL		229.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração